

A responsável pelo Controle Interno do Município de São Miguel do Guamá - Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo licitatório nº 9/2016-00019 – Pregão presencial para registro de preços, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender necessidades do Município de São Miguel do Guamá/Secretaria de Saúde – Programa de Atenção Primária em Saúde, com base na Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- Revestido, parcialmente, das formalidades legais, com as ressalvas seguintes:

Deixamos de dar conformidade aos preços adjudicados/homologados em virtude de:

- a) Ausência de qualquer pesquisa preliminar de preços para os itens: supositório de glicerina, infantil; supositório de glicerina, adulto; hidróxido de ferro III – polimaltosado, solução injetável e.v; e silimarina comprimido;
- b) Para 11 itens do termo de referência constam apenas uma informação de consulta de preços;
- c) Para 47 (quarenta e sete) itens constam apenas duas cotações de preços;
- d) Em processo de amostragem não foi possível localizar na tabela da ANVISA, os seguintes medicamentos pela ausência de especificação do quantitativo desejável por unidade: paracetamol 200mg/ml solução oral, brometo de ipratrópio 0,25mg/ml gotas; acebrofilina 50mg, xarope adulto.

São Miguel do Guamá (PA), 07 de junho de 2016.